

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 14 de janeiro de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1451

SUMÁRIO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	. 2
ATOS OFICIAIS	. 2
EDITAL DE INSCRIÇÃO (EDITAL Nº 001/2020)	. 2
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	. 6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	. 6
CONTRATO (Nº 002/2020)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE INSCRIÇÃO (EDITAL Nº 001/2020)

1/4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC

EDITAL N° 001/2020

INSCRIÇÕES PARA VAGAS NA CRECHE MUNICIPAL LEONOR MARIA DA SILVA TEIXEIRA

O Secretário Municipal de Educação de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, Marivaldo do Amaral, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o processo de inscrições para vagas na Unidade de Educação Infantil (Creche Municipal Leonor Maria da Silva Teixeira), na rede Municipal de Ensino, para o ano letivo/2020.

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 A Educação Infantil, primeira etapa da educação Básica, tem como finalidade, o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

De acordo com o PME, em sua Meta 1, o município deve ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano, em 2020.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** A inscrição consiste no preenchimento do formulário de seleção para o serviço **creche** que será disponibilizado no local da inscrição, onde serão anexados os documentos solicitados neste edital, sendo os mesmos, entregues, guardados em envelope e devidamente lacrados no ato da inscrição.
- 2.1.1 A inscrição será exclusivamente presencial no local citado a baixo:

Local de Inscrição: Complexo Escolar Rilza Valentin

Endereço: Estrada de Campinas, S/N Data: 15, 16 e 17 de janeiro de 2020 Horário para as inscrições: de 8h as 13h.

2.1.2 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento e consulta para verificação de prazos e resultados deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz - Centro, São Francisco do Conde-BA CEP: 43.900-000



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

2/4

2.1.3 A inscrição no processo seletivo implica conhecimento do conteúdo integral deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- I- Ser Mãe/Pai e/ou responsável legal pela criança com idade de 01 ano completo ao a completar até 31 de março de 2020;
- II- Possuir residência fixa no Município de São Francisco do Conde;

3.1 Dos Critérios

Segue a baixo tabela contendo os critérios para o pleito as vagas:

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
MÃE TRABALHADORA OU RESPONSÁVEL LEGAL TRABALHADOR	Criança cuja mãe/pai ou responsável legal é trabalhador formal.	A partir de 1 salário mínimo 25 PONTOS	Para trabalho formal: Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada ou Último Contracheque;
(caso o responsável legal não seja a mãe, deve – se comprovar a	Para trabalho informal/ Autônomo:	Até 1 salário mínimo 20 pontos Acima de 1 salário mínimo até 2 salários mínimos. 15 PONTOS	Declaração de próprio punho que será disponibilizada no ato
guarda)		Acima de 2 salários mínimos e até 4 salários mínimos. 10 PONTOS	da inscrição.
BAIXA RENDA	Criança cuja família participa de algum programa de assistência social. (PAS, Bolsa Família etc.)	20 PONTOS	Cartão com o NIS (Número de Identificação Social) — Inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal ou do município.
MEDIDA PROTETIVA	 Criança em situação de vulnerabilidade social. Criança em situação de acolhimento institucional 	20 PONTOS	Declaração ou outro documento expedido pelos órgãos do Poder Judiciário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz - Centro, São Francisco do Conde-BA CEP: 43.900-000



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

3/4

	 Mãe em situação de violência doméstica 		Requisição de serviços
	e familiar.		assinada pelo
			Conselho Tutelar
	Criança em qualquer situação em que há		Declaração da
RISCO	presença de fatores, condições ou	20 PONTOS	Secretaria Municipal
NUTRICIONAL	diagnósticos que possam afetar o estado		de Saúde
	nutricional do indivíduo.		
	Criança cuja mãe/ pai é adolescente, de		
	acordo com o art. 2º do ECA Considera-se		Documento de
MÃE/PAI	criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa	5 PONTOS	identificação civil que
ADOLESCENTE	até doze anos de idade incompletos, e		conste foto
	adolescente aquela entre doze e dezoito		
	anos de idade.		

4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES:

- **4.1** No ato da inscrição, deverão apresentar em original e fotocópia, os seguintes documentos:
- I Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade da criança;
- III- Cartão de vacinação da criança;
- III Comprovante de Rendimentos dos membros da família, conforme anexo I;
- IV Comprovante de recebimento de Benefícios de Programas Sociais;
- V Comprovante de residência dos pais ou responsáveis legais, atualizado até três meses anteriores a inscrição, tais como recibo de água, energia elétrica, contrato de aluguel;
 - VI Pais ou responsáveis deverão apresentar no ato da inscrição documentos pessoais, sendo esses: RG e CPF;
- VII Apresentação de declaração de guarda, para as crianças que convivem com responsáveis legais, emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, documento comprobatório de vínculo de parentesco;
- **4.2** É de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação a entrega do comprovante de inscrições aos pais ou responsáveis legais, no ato da mesma.
- **4.3** Fica determinado que após análise dos documentos apresentados pelos pais ou responsáveis legais e mediante publicação dos contemplados pela vaga, ocorrera o processo de matrícula dos alunos na referida creche.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A Relação das crianças selecionadas será disponibilizada no mês de janeiro, bem como a Lista de Espera, por ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz – Centro, São Francisco do Conde-BA CEP: 43.900-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

4/4

6. DAS VAGAS:

O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento da Creche. Segue a baixo quantitativo de vagas por Grupo:

Grupo I (1 ano) - 24 vagas;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

- **7.1 –** Em hipótese alguma, admitir-se-ão inscrições realizadas por terceiros, sem estarem munidos de procuração com poderes específicos para o ato, com firma reconhecida "por verdadeira", em cartório, a qual ficará anexada à ficha de inscrição.
- **7.2** As informações constantes nas declarações das famílias e /ou responsáveis serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os responsáveis responderão em conformidade com a legislação vigente.
- **7.3** A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela divulgação nos meios de comunicação, do processo de inscrição.
- **7.4 –** Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação com parecer do Conselho Municipal de Educação.
- 7.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Francisco do Conde - BA, 14 de janeiro de 2020

Marivaldo do Amaral Secretário Municipal de Educação .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz - Centro, São Francisco do Conde-BA CEP: 43.900-000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO (Nº 002/2020)

CONTRATO N.º002/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Carta Convite Nº 004-19.2CV. Do Objeto: Constitui objeto do presente Contratação de Empresa Especializada para construção de obras complementares na casa de farinha de Jabequara e fornecimento com instalação de equipamentos complementares no Município de São Francisco do Conde-BA, requisitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca, de acordo com Ordem de Serviço emitida pela contratante, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços do Convite Nº 004-19.2CV que, independente de transcrição, integra este instrumento.

<u>Do Valor:</u> O valor total deste contrato é de R\$ 89.946,65 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

<u>Da Vigência:</u> O prazo de execução do presente contrato será de **90 dias**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

<u>Da Dotação Orçamentária:</u> As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 3737 Projeto/Atividade: 6240

Elemento de despesa: 449051 e 409052

Fonte: 00

Para os exercícios seguintes, os recursos serão alocados nos respectivos orçamentos anuais, conforme previsão na LOA e LDO.

ASSINADO EM 08/01/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA RENATO COSTA ROSA